



PODER EXECUTIVO

# Diário Oficial

## Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, N° 438, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECISÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA ..... 1

##### DECRETOS

DECRETO N° 0019, DE 30 DE MARÇO DE 2021. .... 2

##### PORTARIAS

PORTARIA N°088, DE 05 DE MARÇO DE 2021. .... 3

##### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. .... 4

##### HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021 ..... 4

##### RETIFICAÇÃO (ERRATA)

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) 002/2021 ..... 5

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021 ..... 11

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 – CPL ..... 12

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL: N° 8.069/90  
LEI MUNICIPAL: N° 011/2015

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (17/03/2021), reuniram-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Google Meet, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://meet.google.com/dig-ikaf-xii>. A Presidente Maria Soledade M. S. Carneiro, deu início à reunião às 16h00, dando o prazo de 10 minutos para que os participantes ingressassem na sala. Passado o tempo, a Presidenta fez a leitura da pauta conforme convocação prévia. Deliberação sobre Reuniões por Videoconferência; Prorrogação do mandato da composição do CMDCA; Comissão da Eleição do membro do CMDCA. Em sequência, foi observado pelos conselheiros que havia a necessidade de realizar reunião presencial obedecendo o distanciamento para ser trabalhada com mais critérios. Em razão do distanciamento social, os ofícios foram encaminhados via WhatsApp. Após leitura das Atas, foi aberto a discussões. Deliberação sobre Reuniões por Videoconferência em razão do distanciamento atendendo aos decretos Municipais por força



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreisondionlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da pandemia do covid-19; Ficou deliberada que a prorrogação do mandato do CMDCA se estenderá no prazo de 30 dias, para realização da Eleição da nova composição, Gestão 2021 a 2023; Comissão da Eleição do membro do CMDCA em comum acordo ficaram em três membros sendo a Conselheira Maria Antonieta Representante da sociedade Civil, Ana Meires e Vanuza Representante do Poder Público. Por ser verdade, a Ata da reunião foi lavrou e assinada por todos os presentes.

---

## DECRETOS

---

DECRETO Nº. 0019, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**DECRETO Nº. 0019, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS DECRETOS DE Nº0016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 E Nº0017, DE 15 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, Prefeito do Município de Governador Edson Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e que está teve sua vigência prorrogada em partes, devido decisão do Supremo Tribunal Federal, STF, em sede de caráter liminar da ADI-6625;

**CONSIDERANDO**, que a Administração pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução de riscos de doenças e de outros agravos;

**CONSIDERANDO**, que o Estado do Maranhão se encontra atualmente entre os Estados com Maior número de casos no Brasil;

**CONSIDERANDO**, que igual medida está sendo adotada pelas Chefias dos Poderes Executivos de diversos Estados e Municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO**, o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos no nosso Estado e Município, necessitando, assim, da intensificação, a cada dia, das ações, para o seu enfrentamento;

**CONSIDERANDO** o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

**CONSIDERANDO** que o novo boletim de monitoramento semanal Infogripe, da Fiocruz, aponta uma tendência de aumento de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) em todo o país;

**CONSIDERANDO** que tal crescimento possivelmente reflete a flexibilização das medidas de distanciamento social, a retomada de atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários e as aglomerações observadas durante as festividades de fim de ano;

**CONSIDERANDO** que por decisão do Comitê de Combate, Controle e Enfretamento da COVID-19 fora encaminhada a recomendação da edição de um novo decreto na tentativa de contenção ao crescimento exponencial do número de casos positivados em Governador Edison Lobão;

**CONSIDERANDO** o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser "competente o Município para fixar o horário de estabelecimento comercial" (Súmula Vinculante nº38);

**CONSIDERANDO** os efeitos positivos das medidas adotadas no DECRETO Nº0016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021;

**DECRETA:**



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º – Ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias os Decretos de nº0016, de 24 de fevereiro de 2021 e nº0017, de 15 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas elencadas nos Decretos nº0016, de 24 de fevereiro de 2021 e nº0017, de 15 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 MARÇO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

---

## PORTARIAS

---

PORTARIA Nº088, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**PORTARIA Nº088, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA:** Determina a abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providencias.

**O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão,** Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

**CONSIDERANDO** os fatos apontados no processo administrativo nº 0054.2019-PROCAD, os quais podem revelar possível prática de acúmulo ilegal de cargos (art. 126, da Lei nº 028/2002) e inassiduidade habitual (art. 140, II, da Lei nº 028/2002), sem prejuízo de outros ilícitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 005.2019- CIPAD, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo nº 0054.2019-PROCAD, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Paula Gabriela Silva do Nascimento, Secretária do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 210-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

**Art. 3º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002), e nas omissões



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis.

**Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 0054.2019- PROCAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. Na publicação do Diário eletrônico do município dia 15 de fevereiro segunda feira na pág.2 **Onde – se lê:** VALOR CONTRATUAL. R\$: 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais). **Leia - se** VALOR CONTRATUAL. R\$: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Governador Edison Lobão Maranhão, 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA. RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021. Na publicação do Diário eletrônico do município dia 15 de fevereiro segunda feira na pág.2 **Onde – se lê** CONTRATADA. HELIO VIEIRA PORTO, inscrito no CPF nº 034.304.453-61 com endereço na Rua Projetado “B” nº 5, Bairro: Bacuri, Cidade: Imperatriz - MA. **Leia-se** VR DOS SANTOSA BORRACHARIA ME. CNPJ Nº. 11.708.589/0001-01. ENDEREÇO: ROD BR-010 SN, CEP: 65.928-000. CIDADE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO BAIRRO: CENTRO. OBJETO: **Onde – se lê** VALOR CONTRATUAL: R\$: 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). **Leia-se** Valor R\$: 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais). Edison Lobão Maranhão, 29 de janeiro de 2021.

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R\$: 335.990,00 (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R\$: 377.352,00



(Trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de R\$: 55.936,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta seis reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 15 de março de 2021.

Fabricio dos Santos Silva.

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

---

### RETIFICAÇÃO (ERRATA)

---

#### AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) 002/2021

#### AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021

VEM TORNAR PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO QUE CORRIGE AS INFORMAÇÕES Publicadas na “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, no Diário Oficial, em sua edição Nº 435, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º - Corrige as informações publicadas no que tange os Valores REGISTRADOS da Empresa **BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, e da empresa **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a retificação publicada no dia 29 de março de 2021, na Edição nº 437 do Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – Ma.

Gov. Edison Lobão/MA, 30 de março de 2021.

---

**Davi Silva Pereira**  
Pregoeiro

#### (RETIFICADA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Urbano Rocha s/n, Centro, Cidade de Gov. Edison Lobão - MA neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Davi Silva Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 09364498-9-0 SSP-MA e do CPF nº 657.824.703-30, nomeado por meio da Portaria nº 046, de 11 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 006 de 13 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão presencial (SRP), na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 19.02.2021, Diário Oficial Eletrônico do Município em 19.02.2021, Diário Oficial da União em 22.02.2021 e Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23.02.2021. Processo Administrativo nº 010/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 007/2021, em conformidade com as disposições a seguir:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo  
de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de iluminação pública para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

### 2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	UN	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000	20000
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	10000
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	10000
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	50000
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO"	MT	6000	30000
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	30000
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	20000
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	10000
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	10000
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	20000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	10000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	10000
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	10000
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000	10000
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	30
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	50000
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	10000
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	1000
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	10000
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	2000
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	2000
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	1000
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	10000
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	300
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	200
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	4000
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	100
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	100
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	100
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	100
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	10000
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	150



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
 código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	150
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40	200
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	200
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	300
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	100
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	200
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	20000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	200
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	200
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	20
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	20
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	20
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	20

## 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

### BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO	MT	6000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	6000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	2000	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	4	R\$ 5.400,00	R\$ 21.600,00
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 335.990,00</b>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
 código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	2000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	4000	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	2000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	4000	R\$ 12,70	R\$ 50.800,00
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	2000	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R\$ 471,00	R\$ 2.826,00
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	6	R\$ 201,00	R\$ 1.206,00
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	2000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	20	R\$ 473,00	R\$ 9.460,00
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	20	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	4000	R\$ 24,00	R\$ 96.000,00
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 377.352,00</b>

## ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	2000	R\$ 26,38	R\$ 52.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.936,00</b>

## 2.3. Dados dos fornecedores classificados

<b>CNPJ/MF nº:</b> 20.444.891/0001-82	<b>Razão Social:</b> BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1709 Centro, Imperatriz – MA.	CEP: 65.903-280
Telefone: (99) 3523-1619	Fax: (99) 3523-1619
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:comprasbelaluz@hotmail.com">comprasbelaluz@hotmail.com</a>	Representante: Henrique Jordão Rosa Cruz
RG nº 1018970932001-6 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC -MA	CPF nº 668.717.863-68

<b>CNPJ/MF nº:</b> 21.162.928/0001-42	<b>Razão Social:</b> CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1577 Centro, Imperatriz – MA	CEP: 65.903-280



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Telefone: (99) 99207-5779	Fax:
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:construluz2020@gmail.com">construluz2020@gmail.com</a>	Representante: Emidio Pires de Moura Neto
RG nº 0354032120085 Órgão Expedidor/UF: SSP -MA	CPF nº 055.170.183-86

<b>CNPJ/MF nº:</b> 00.226.324/0001-42	<b>Razão Social:</b> ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
Endereço: Rua R-5 nº 140 QD. R-9 LT. 19 SETOR OESTE, GOIANIA – GO.	CEP: 74.125.070
Telefone: (62) 3924-7226	Fax: (62) 3924-7226
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:eletricaluzz@hotmail.com">eletricaluzz@hotmail.com</a>	Representante: Marajá Serafim de Sousa
RG nº 02.952.119 Órgão Expedidor/UF: SSP - GO	CPF nº 591.077.151-53

#### 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviço Urbanos.

#### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	UND.	SEFAZFIN	SINFRA
1	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT. FIXA	PC	2000	2000
2	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4"	PC	1000	1000
3	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X10MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	1000	1000
4	CABO COBRE FLEX.750V 2,5 MM2 "AZUL"	MT	5000	5000
5	CABO COBRE FLEX.750V 4 MM2 "PRETO"	MT	3000	3000
6	CABO COBRE FLEX.750V 6 MM2 "VERDE"	MT	3000	3000
7	CABO COBRE FLEX.750V 010 MM2 "VERMELHO"	MT	2000	2000
8	CABO COBRE FLEX.750V 016 MM2 "AZUL"	MT	1000	1000
9	CABO COBRE FLEX.750V 025 MM2 "PRETO"	MT	1000	1000
10	CABO COBRE NU 16MM2 MT 7 FIOS NORMATIZADO	MT	2000	2000
11	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	1000	1000
12	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	1000	1000
13	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	1000	1000
14	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X12 - 3X2,5 MM2	MT	1000	1000
15	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X100A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	3
16	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	3
17	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A C/DISJUNTOR E CONTATOR	PC	3	3
18	CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 1,0MM X 4,0 MM2 NYLON LARANJA CT0048	PC	5000	5000
19	CONECTOR DERIV. PERFURANTE PEQUENO 70-10 PRINCIPAL 10-70MM DERIV. 1,5-10MM2	PC	1000	1000
20	CONECTOR P/HASTE COOPERWELD 1/2 5/8"	PC	100	100
21	PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27	PC	1000	1000
22	FITA ISOLANTE 18X20 M	PC	200	200
23	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19X10M	PC	200	200
24	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 BAIXA CAMADA	PC	100	100
25	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM ABERTA IP-100	PC	1000	1000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26	LUMINARIA PUBLICA LED 150W 220V	PC	30	30
27	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 220V	PC	20	20
28	PARAFUSO MAQUINA 5/8X10" 16X250	PC	400	400
29	RELE BIMET.3UA61 P/3TF 51 90-120 ATE' 120-150A	PC	10	10
30	RELE BIMET.3UA66 P/3TF 53,54,55 E 56 160-250A	PC	10	10
31	RELE FALTA DE FASE 220V FFS	PC	10	10
32	RELE FALTA DE FASE 380V FSN-22	PC	10	10
33	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF	PC	1000	1000
34	RELE TEMPO 15 SEGUNDO TIPO RTE 220V	PC	15	15
35	RELE TEMPO 30 SEGUNDO ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	15	15
36	CONTATOR CJX1F 14022 - 3TF51 220V 140A	PC	20	20
37	CONTATOR CJX1F 17022 - 3TF52 220V 170A	PC	20	20
38	CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	30	30
39	RELE BIMETALICO 3UA52 8-12,5ª	PC	10	10
40	LAMPADA LED 100W E-27 6500K BIVOLT	PC	20	20
41	LAMPADA LED 30W E-27 6400K BIVOLT	PC	2000	2000
42	LAMPADA LED 40W E-27 6400K BIVOLT	PC	20	20
43	LAMPADA LED 65W 6500K BIVOLT	PC	20	20
44	TRANSFORM MONOFASICO 15 KV.0015 KVA	PC	2	2
45	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0030 KVA	PC	2	2
46	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0045 KVA	PC	2	2
47	TRANSFORM TRIFASICO 13,8 KV.0075 KVA 220/380V	PC	2	2

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 16.03.2021, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 007, de 13 de fevereiro de 2021.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).



## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gov. Edison Lobão (MA), 16 de março de 2021.

**Davi Silva Pereira**  
Pregoeiro

**BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**  
**HENRIQUE JORDÃO ROSA CRUZ**  
RG Nº 018970932001-6 GEJUSPC/MA,  
CPF Nº. 668.717.863-68  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**Emidio Pires de Moura Neto**  
RG nº 0354032120085 SSP/MA  
CPF nº. 055.170.183-86  
Sócio  
CONTRATADA

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**  
**Marajá Serafim de Sousa**  
RG nº 2.952.119 SSP/GO  
CPF nº. 591.077.151-53  
Sócio/Proprietário  
CONTRATADA

---

## RETIFICAÇÃO (ERRATA)

---

### AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO PP (SRP) 002/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,\* ANO VI, Nº 435 \*, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa BELA LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R\$: 167.995,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa BELA LUZ



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo  
de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº.20.444.891/0001-82, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1709, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de **R\$ 335.990,00** (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).  
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.  
Fabricio dos Santos Silva.  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,\* ANO VI, Nº 435 \*, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de R\$: 188.676,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº.21.162.928/0001-42, localizado Avenida Getúlio Vargas nº 1577, Bairro: Centro, Cep: 65.903-280 Cidade Imperatriz – MA, no valor de **R\$ 377.352,00** (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).  
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.  
Fabricio dos Santos Silva.  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP(SRP) Nº 002/2021.

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Gov. Edison Lobão, 25 de março de 2021, Quinta-feira,\* ANO VI, Nº 435 \*, Pag. 10, **ONDE SE LÊ:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de R\$: 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais), **LEIA-SE:** homologo para os devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº.00.226.324/0001-42, localizado Rua R-05 nº 140 QD. R-9 LT. 19 Bairro: Setor Oeste, Cep: 74.125-070 Cidade: Goiânia – GO, no valor de **R\$ 55.936,00** (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).  
Gov. Edison Lobão - MA, 29 de março de 2021.  
Fabricio dos Santos Silva.  
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

## RETIFICAÇÃO (ERRATA)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CPL

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal.

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021 às 11:00 (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Urbano Rocha s/n Gov. Edison Lobão - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Davi Silva Pereira e os membros da equipe de apoio Sr. Ronildo dos Santos Queiroz, para proceder a **RETIFICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL**, realizada no dia 09 (nove) do mês de março de 2021 às 10:00 (dez horas), **Processo Administrativo nº**

**010/2021**, designado para esta data, sendo o objeto da licitação **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal para a Administração Pública Municipal**, conforme especificado no edital do **Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL**. Aberta a audiência pelo senhor pregoeiro no horário acima estabelecido, encontra-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio reunidos na sala de licitações.

Por motivo de erro de digitação, fica a Ata da Sessão Pública, relativa ao Pregão Presencial nº 002/2021 – CPL, realizada às 10:00 horas do dia 09 de março de 2021, retificada conforme segue:

**Onde se lê:**

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

**BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47)**, com o preço total proposto de **R\$: 323.990,00** (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa reais).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. (Itens nº 02, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 39, 41 e 43), com o preço total proposto de R\$: 241.002,00 (Duzentos quarenta e um mil e dois reais).**

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP. (Itens nº 18, 22 e 25), com o preço total proposto de R\$: 16.366,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais)**

Leia-se:

**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

**BELALUZ ENGENHARIA LTDA. (Itens nº 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 44, 45, 46 e 47), com o preço total proposto de R\$: 335.990,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).**

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. (Itens nº 02, 04, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 39, 41 e 43), com o preço total proposto de R\$: 377.352,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).**

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP. (Itens nº 18, 22 e 25), com o preço total proposto de R\$: 55.936,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais).**

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião para retificar a ata, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

Esta ata ficará disponível no diário Oficial do município de Governador Edison Lobão - MA.  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>

**Davi Silva Pereira**  
Pregoeiro

**Ronildo dos Santos Queiro**  
Equipe de Apoio

**Equipe de Apoio**



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017  
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA  
[www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br](http://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br)

**Geraldo Evandro Braga De Sousa**  
Prefeito

**Lucas Henrique Gomes Bezerra**  
Procurador Geral do Município

**João Victor Castro Sobral**  
Secretário Municipal de Administração



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,  
código: DOM-070320210719

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.